



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOA: Escola de Ensino Médio – EEM Antônio Luiz Coelho.		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Luiz Coelho, no município de Maranguape-CE, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23249676, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5866945/2017	PARECER Nº 0661/2017	APROVADO EM: 31.08.2017.

I – RELATÓRIO

Aderlange Carvalho Moura, diretora da EEM Antônio Luiz Coelho, no município de Maranguape-CE, por meio do processo nº 5866945/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua do Comercio, s/nº, CEP: 61.979-000, Maranguape-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23249676.

A diretora é a professora Aderlange Carvalho Moura, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16060, e a secretária escolar, Sílvia Helena da Silva Carvalho, Registro nº AAA011970.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores com 36 funções docentes, sendo 21 habilitados, 15 autorizados e 00 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 58,33% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A instituição em análise apresenta 243,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 241,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.
Cont. do Parecer nº 0661/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Antônio Luiz Coelho, no município de Maranguape-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos , até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE.